Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.472, de 08 de junho de 1987.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FERIADO RELIGIOSO NO MUNICÍPIO.

O SENHOR DOUTOR HORÁCIO RAMALHO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 7.320, de 11 de junho de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 91.604, de 02 de setembro de 1985,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica antecipado para o dia 15 de junho do corrente, segunda-feira, o feriado religioso "CORPUS CHRISTI", que cairia no dia 18, quinta-feira, em todo o Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 08 de junho de 1.987.

DR. HORÁCIO RAMALHO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-